



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1674, 09 DE AGOSTO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 09 de agosto de 2024.

Nome: Tatiâne Cruvinel Ferreira.

Ass.: . Masp. 995.

Exonera de cargo em comissão, a pedido, a pessoa que menciona e contém outras disposições.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Orgânica no inciso IX do artigo 85, bem como

Considerando requerimento apresentado pela servidora que menciona, recebido pelo setor de recursos humanos, pleiteando a exoneração de cargo em comissão de assessora política e

Considerando a exceção para exonerar servidor público ocupante de cargo em comissão, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, descrita na alínea *a* do inciso V do artigo 73 da Lei 9.504/97, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonera, a pedido, do cargo em comissão de assessora política, a partir de 09/08/2024, a sra. Marileia Claudia da Silva, CPF nº 755.896. ~~XXXX-XX~~ ¹, outrora nomeada pelo Decreto nº 1569 de 02/02/2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1569 de 02/02/2024, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 09 de agosto de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito

¹ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO